

**DECRETO N.º 087/03** – de 18 de dezembro de 2003.

Dispõe sobre suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, nos dias que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, nas duas últimas semanas deste ano, teremos os feriados de Natal e Ano Novo,

Considerando que, por princípio de economia, a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, nesse período, ressalvados os serviços essenciais, poderá ocorrer, propiciando aos servidores melhor participação junto aos seus familiares, nas festividades de fim de ano,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suspenso o expediente, nas repartições municipais, os dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2003 e 02 de janeiro de 2004, ressalvados os serviços essenciais.

Parágrafo único – O expediente retorna ao normal a partir de 05 de Janeiro de 2004.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2003.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE***

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP  
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail [ribegran@splicenet.com.br](mailto:ribegran@splicenet.com.br)

---